

1 **EXTRATO DE ATA DA 498ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO**
2 **REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS.**

3
4 **- 498ª ROP/2019 -**
5

6 Aos vinte e sete dias do mês de Março de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede do Conselho
7 Regional de Enfermagem de Alagoas, situado à rua Dr. José Bento Júnior, nº. 40, Farol, nesta
8 cidade, reuniu-se o plenário do COREN-AL, com a presença dos seguintes conselheiros:
9 Enfermeiro Renné Cosmo da Costa – Presidente, o Enfermeiro Paulo Jorge Torres Guimarães
10 Silva – Secretário, a Técnica de Enfermagem Leidjane Ferreira de Melo – Tesoureira; a Técnica
11 de Enfermagem Margarete Menezes Bispo – Membro efetivo, além dos Enfermeiros: Diego
12 Santos Albuquerque; Alexandre de Souza Lima, as Técnicas de Enfermagem Eluciane Soares da
13 Luz e Iris Vitorino dos Santos, conselheiros suplentes convocados para esta reunião. Justificou
14 ausência por motivo de viagem o Enfermeiro Maycon Correia Máximo de Lima - Conselheiro
15 Suplente. **I - Expediente:** O Presidente abriu a reunião dando as boas vindas a todos, após a
16 verificação de quorum com os Conselheiros Efetivos presentes no momento, conforme Art. 38 do
17 Regimento Interno deste Conselho, efetivou o conselheiro Diego Santos Albuquerque
18 **Correspondências recebidas – COFEN** - Ofício Circular Nº 036/2019/GAB/PRES – que
19 encaminha o parecer nº 190/2018/DLCC PROGER-P – sobre concessão de diárias e passagens aos
20 empregados na realização do mestrado; Ofício Circular Nº 0047/2019/GAB/PRES – que
21 encaminha a Decisão Cofen Nº 0039/2019, que atualiza o programa Mais Fiscalização do sistema
22 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. **Comunicações:** Portaria Cofen Nº 297 que inclui
23 Rildo Bezerra na composição da Comissão Nacional de Urgência e Emergência do COFEN;
24 Aprovação da Prestação de Contas com ressalvas do Exercício de 2017; Ofício Nº
25 0573/2019/GAB/PRES - Conferência Municipal de Saúde - Consultórios e Clínicas de
26 Enfermagem – Ofício Circular COFEN Nº 0042/2019/GAB/PRES. **Ordem do dia –**
27 **DELIBERAÇÕES: Item I** – Reformulação do Orçamento 2019 – Decisão COREN-AL Nº
28 0023/2019 - o Presidente solicitou a presença do Contador João Vinicius que fez uma breve
29 explanação sobre a reformulação orçamentária. Foram aditivadas as rubricas: gasto com o pessoal
30 e encargos sociais - de R\$ 156.839,83 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais
31 e oitenta e três centavos), adequação a legislação que exige que as publicações deste Regional
32 sejam realizadas no DOU - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Projeto imobiliário em torno
33 de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), aquisição de veículo - R\$ 70.000,00 (setenta mil
34 reais), auxílio de representação – R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), entre outras
35 despesas correntes e de capital. Após ampla discussão, principalmente relacionado ao limite de
36 créditos adicionais de 25%, uma vez que nessa primeira reformulação orçamentária atingimos um
37 percentual maior que 21% , restando pouco mais de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),
38 para uma outra possível reformulação. A Conselheira tesoureira Leidjane Melo, entende que para
39 margem de segurança nossa seria de 17 a 19%. Porém foram feitas várias reuniões e não
40 conseguimos baixar o percentual. O Contador João Vinicius falou ainda da preocupação quanto ao
41 repasse legal dos 25% feitos ao Cofen, uma vez que esperamos um recorde na arrecadação e esse
42 ultrapassará o prévio empenho, podendo impactar diretamente nos valores de uma futura

43 reformulação. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **Item II - Julgamento do**
44 **PED Nº 5/2016 - Vol. 1 e 2- Documentos classificados. Item III – Julgamento do PED Nº**
45 **2/2018 – Documentos classificados. Item IV – Parecer de Admissibilidade nº 005/2019 - PAD**
46 **Nº 098/2019. Documentos classificados. Item IV – Parecer de Admissibilidade Nº 005/2019 -**
47 **PAD nº 098/2019 - Documentos classificados. Item V – Parecer Técnico nº 023/2018 – PAD Nº**
48 **384/2018 – retirado de pauta, para ser apreciado na ROP 499ª. Item VI – Parecer Técnico nº**
49 **038/2018 – PAD Nº 750/2018 - retirado de pauta, para ser apreciado na ROP 499ª. Item VII –**
50 **PAD Nº 125/2019 – Prescrição de anuidades de 1980 a 2011-** o Presidente Renné Costa,
51 iniciou ente ponte falando sobre o parecer da ASSLEGIS nº 016/2019, aprovado na 510ª ROP do
52 Cofen, que trata sobre a Decisão do Coren-RJ que declara a ocorrência da prescrição nas
53 anuidades de 1980 a 2011. Em seguida apresentou o Parecer Jurídico Nº 049/2019 do Coren-AL
54 sobre anuidades vencidas antes de 2012 – em conformidade com o entendimento do STJ, o qual
55 opna pela prescrição das anuidades de 2011 e anteriores não inscritas em dívida ativa e/ou não
56 propostas execução fiscal. Após discussões, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade
57 seguindo o referido parecer jurídico. **Item VIII – Esclarecimento, sobre os PADS 64, 65, 66 e**
58 **69/2019 -** O Presidente Renné iniciou este ponto solicitando esclarecimento à conselheira
59 tesoureira Leidjane Melo, sobre o não pagamento das diárias para Cerimônia "Piso Salarial:
60 respeitar a enfermagem é respeitar a vida" em Recife, onde apresentou aos conselheiros presentes
61 os PADS das respectivas diárias e apresentou a seqüência dos fatos lendo os seguintes
62 documentos: Convite do SEEPE, Portaria de designação, requisição de diárias, pedido de
63 empenho, empenho, autorização de despesa, memorando da tesoureira 009/2019, datado de
64 11/02/2019 considerando que a viagem não é de interesse das categorias da enfermagem inscritos
65 do Coren/AL, despacho da presidência em resposta a tesoureira com as motivações para ida ao
66 evento, exame de liquidação de despesa, da controladoria, favorável ao pagamento, memorando da
67 tesoureira Nº 12/2019, datado 13/02/2019 solicitando parecer jurídico, parecer jurídico opinando
68 pelo imediato pagamento das diárias solicitadas, despacho da tesoureira, datado de 27/02/2019,
69 solicitando novo parecer jurídico afirmando que o ultimo solicitado não contempla sua solicitação
70 e, despacho da procuradoria interna orientando a presidência inclusão dos fatos em ponto de pauta
71 para apreciação do plenário. Aberta discussão, a tesoureira Leidjane disse: “o convite chegou dia
72 07/02/2019 e o primeiro impedimento foi que por várias vezes deixou de pagar conselheiros por
73 não ter cumprido o prazo de 05(cinco) dias, o segundo impedimento foi que o convite para Recife
74 não é uma convocatória, então não tinha urgência. O terceiro impedimento que o Coren-AL não
75 representa Recife e o piso salarial não é inerente a categoria. Não houve interesse público, a não
76 ser que fosse em Alagoas, aí eu entenderia que tinha representação legal. Foi então que pedi um
77 parecer a controladora e ela falou que não saberia definir o que é emergência, mas que concordava
78 com o meu parecer que não estava no prazo e caberia aos dois ordenadores de despesa decidir o
79 pagamento, eu continuo achando que não era prudente. Solicitei ao Jurídico se ele considerava
80 emergência para que não tinha cumprido os prazos e que tinha sido um convite e ele também não
81 respondeu. Olhem no PAD que está bem claro o que pedi. Perguntei o que caracteriza emergência
82 e ele não respondeu. Foi dito pelo senhor Ronaldo do Federal que quando um parecer não atende a
83 área técnica que retornasse e ela, como não me deu resposta, foi passado para o senhor presidente
84 e o mesmo trouxe para o plenário. Eu entendo seu desejo de está no evento, mas foi um desejo que

85 estendeu para a fiscalização (Wesley), ao conselheiro Paulo (mesa diretora) que até concordo e ao
86 coordenador do comitê de valorização. Há menos de meia hora atrás a conselheira Margarete foi
87 negado um pedido da mesma porque não tinha recurso suficiente, mesmo sendo efetiva, nesse
88 quadro aí nenhum conselheiro do quadro 2 e 3 foi contemplado, veja como é grave, não pode usar
89 dois pesos e duas medidas. E quero deixar aqui na seção 08, das competências da tesouraria, que é
90 isso que estamos indo discutir em Gramado no Semad, qual é o papel do tesoureiro?, obedecer o
91 presidente ou coordenar junto com ele as contas ou equilibrar o máximo o que considera para a
92 casa. Essa é uma dificuldade de todo Brasil, de lidar presidente com tesouraria, porque o
93 presidente acha que coordena sozinho e nós temos dois ordenadores de despesa na casa”, seguiu
94 lendo as competências da tesouraria. O presidente iniciou a palavra falando da decisão 008/2018
95 no art. 4 e 5 e falou que não justifica o não pagamento. Relembrou também a tesoureira que a
96 mesma é reincidente, pois já tinha deixado de realizar um pagamento na gestão passada, em uma
97 situação semelhante. A tesoureira disse que não foi feito relatório das atividades de Recife
98 justificando a ida. O Conselheiro Diego pediu a palavra e lembrou a todos que o ofício foi
99 direcionado ao presidente, que é um representante da classe e ele escolhe quem irá para
100 representar e disse ainda que ela não poderia deixar de pagar e só reclamar posteriormente.
101 Presidente disse ainda que na hierarquia, seria o Paulo que poderia indeferir. A tesoureira disse
102 ainda que os quatro que foram a Recife não solicitaram verbas indenizatórias. O Presidente Renné
103 perguntou a tesoureira se ela reconhecia os fatos e ela respondeu que a área técnica não respondeu
104 e ela não tem competência técnica para reconhecer. Então o presidente pediu ao plenário
105 pagamento imediato das referidas diárias, aberta a votação: a conselheira Margarete disse que era
106 contra, conselheiro Diego falou que era a favor do pagamento, a tesoureira disse que com o
107 parecer do jurídico não foi contemplada e vota contra. O Conselheiro Paulo votou a favor. O
108 Presidente votou a favor, onde ficaram 03 votos a favor e 02 contra. Determinando o pagamento
109 imediato referente aos PADs 064, 065, 066 e 069/2019. **Item IX-PAD N° 018 e 019/2019** – Adesão
110 da Ata de Registro de Preço do IFAL e HCE-RS o Presidente falou sobre a referida ata que seria para
111 aquisição do mobiliário do Coren-AL (convênio Cofen/Coren-AL) e em seguida solicitou a presença da
112 controladora deste Regional Isabelle Afonso, que esclareceu algumas dúvidas. Após os esclarecimentos, o
113 plenário decidiu aderir a ata de Registro de Preço acima citada. Foi colocado em votação e aprovado por
114 unanimidade. **Item X – LAI (Eluciane).** O presidente Renné Costa passou a palavra para a
115 Conselheira Eluciane Soares da Luz, que entregou ao Conselheiro Secretário Paulo Guimarães um
116 documento para a plenária sobre a responsabilidade junto a LAI e informa os atrasos por setores.
117 Expondo o seguinte: Prezados Conselheiros (as), exponho como uma das pautas desta sessão
118 Ordinária Plenária a análise do Portal de Transparência do COREN/AL. Este portal, por sua vez é
119 gerenciado pela Comissão composta por minha pessoa na condição de Conselheira Regional,
120 Nayron Vasconcelos (Assessor Técnico em Processos), Alice Xavier e Débora Hagedsted, todos
121 nomeados sob a Portaria COREN/AL N° 187/2018. Considerando o Ofício Circular Cofen N°
122 037/2019 GAB/PRES, descrevendo que a Assessoria de Planejamento e Gestão, na figura de Dr°
123 Marcelo Persegona, realizou um diagnóstico nos sítios dos Conselhos Regionais de Enfermagem
124 no período de 11/02 a 21/02/2019 e constatou que houve uma regressão no cumprimento do
125 Acórdão do TCU de N° 096/2016, o qual trata sobre a Lei de Acesso à Informação (Lei n°
126 12.527/2011). Considerando que foi mencionado no grupo do Whatsapp da LAI do COFEN, que
127 um dos Conselhos Regionais de Enfermagem foi notificado pelo Ministério Público Federal, por

128 descumprimento à Lei de Acesso à Informação. Considerando que no ano de 2018 foram enviados
129 25 memorandos para as unidades funcionais, presidência e diretoria desta autarquia federal. Já no
130 ano vigente foram encaminhados 10 memorandos para as áreas técnicas e Presidência deste
131 regional, inclusive gostaria de ressaltar que no memorando de nº 008/2019, foi informado ao
132 Excelentíssimo Senhor Presidente do COREN/AL, Drº Renné Costa, que existia algumas
133 pendências no portal de transparência e foi solicitado apoio ao mesmo quanto ao pleito emanado
134 no Memorando Nº 007/2019 desta comissão (pendências dos arquivos das áreas técnicas); bem
135 como o Ofício Circular Cofen Nº 0037/2019 – GAB/PRES. **Considerando** que todas as unidades
136 funcionais do COREN/AL foram oficializadas no tocante ao cumprimento da LAI, e algumas
137 delas encontram-se com pendências, sendo estas: Atas do Plenário – ROPs 492ª (**Conselheiro**
138 **Secretário**) - Passagens aéreas de fevereiro de 2019 (**Financeiro**)-Diárias de fevereiro de 2019
139 (**Financeiro**)-Auxílios Representação fevereiro de 2019 (**Financeiro**)-Empenhos e Pagamentos
140 fevereiro de 2019 (**Financeiro**)-Diante do exposto, e em nome da Comissão de Gerenciamento da
141 Lei de Acesso à Informação do COREN/AL, torno Vossas Excelências cientes do cenário atual de
142 nosso portal de transparência, bem como todos os encaminhamentos que esta comissão realizou.
143 Ainda informo que caso este regional venha recair em sanções penais (detenção do representante
144 legal da autarquia e/ou membros da comissão da LAI de seis a dez meses e multa, previstas em
145 lei), esta comissão se exime da culpa uma vez que existem todos os atos comprobatórios que
146 confirmam a exigência ao cumprimento da lei, embora em alguns casos sem um retorno e
147 justificativa. Por último, concluo que segundo o Código Penal Brasileiro o princípio da
148 culpabilidade narra que o agente somente responderá por crime quando agir com dolo (intenção de
149 cometer infração) ou culpa (que poderá ser na modalidade de negligência, imperícia ou
150 imprudência). O plenário tomou ciência do conteúdo do documento. **Item XI** – Mudança de objeto
151 da nova sede (reforma x aquisição de imóvel pronto) - o Presidente Renné Costa expôs o assunto
152 informando da impossibilidade de manter o objeto do convênio da reforma da nova sede no
153 bairro do Pinheiro, após problemas geológicos da área, como é de conhecimento de todos
154 noticiado na mídia nacional e conforme negativa do alvará de construção da Prefeitura Municipal
155 de Maceió. O presidente informa que será necessário tornar o Cofen ciente dos fatos, encerrar o
156 convênio, prestar contas e devolver o valor da primeira parcela do referido projeto e a partir daí
157 pleitearmos um novo acordo formal de contribuição junto ao Cofen, para aquisição de um prédio
158 pronto. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **Item XII** - Números de suicídio na
159 Enfermagem qual nosso papel (Leidjane) - retirado de pauta, para ser apreciado na ROP 499ª.
160 **Item XIII** - Fiscalizações e seus encaminhamentos (Leidjane) - retirado de pauta, para ser
161 apreciado na ROP 499ª. **Item XIV** - Registro e cadastro (Leidjane) - retirado de pauta, para ser
162 apreciado na ROP 499ª. **Item XV** - Contratos vigentes e pagamentos em atraso (Leidjane) -
163 retirado de pauta, para ser apreciado na ROP 499ª. **Item XVI**- Semana da Enfermagem (Leidjane)
164 - retirado de pauta, para ser apreciado na ROP 499ª. **Item XVII** – Inscrição de pessoa jurídica – o
165 presidente Renné Costa falou que a chefe do Registro deste Regional Ana Flora Souza foi ao
166 Coren Paraíba para realizar treinamento sobre inscrição de pessoa jurídica, sendo assim este
167 Regional passará a efetuar as devidas inscrições com os valores estipulados na Decisão Coren-AL
168 Nº 053/2018. Após discussões, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **Item**
169 **XVIII** - **Homologação da DECISÃO COREN/AL Nº 022/2019, sobre inscrições,**



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2018-2020

UM NOVO TEMPO

170 **transferências, Cancelamentos e outros.** O Plenário homologou os termos da referida Decisão.
171 **Inscrições Definitivas Principais QI – (58)** (1) Ana Carolina Gomes Da Silva - 579941; (2)
172 Andressa Dos Santos Sousa - 579942; (3) Ariane Nunes Da Silva - 582302; (4) Camila Franca De
173 Lima - 581522; (5) Carine Lecia Bezerra - 578570; (6) Cibele Ferreira Tenorio Lins - 582303; (7)
174 Danyela Guimaraes Lucena - 578018; (8) Deborah Barreto Barbosa - 582304; (9) Elaine Lima Do
175 Nascimento - 582305; (10) Elaine Silva Dos Santos - 582306; (11) Eromir Francisco Dos Santos -
176 582307; (12) Evanielle De Lima Souza - 579943; (13) Geovânia Candido Dos Santos Barros -
177 581462; (14) Hilda Souza Gonzaga Felix - 582308; (15) Jacques Santos De Souza - 578357; (16)
178 Jandson De Oliveira Soares - 579944; (17) Jane Rosanha Gomes De Souza - 581523; (18)
179 Jaqueline Santos De Melo - 582309; (19) Jeciana Messias Da Silva - 582310; (20) Jéssica Barbosa
180 Alves - 581809; (21) Jocasta Gonçalves Torres - 581207; (22) Jose Marcelo Pereira - 578571; (23)
181 Laila Luana Nascimento Dos Santos - 579945; (24) Lais Karolline Soares Duarte - 579946; (25)
182 Larissa Alves Do Nascimento - 578572; (26) Lucia Maria Dos Santos - 578019; (27) Luciene
183 Lima De Santana - 582311; (28) Macelle Uilma Castro Carvalho - 579263; (29) Manuella Barbosa
184 Vilela Ferreira - 578573; (30) Maria Alaine Da Silva Gomes - 579297; (31) Maria Erineide Dos
185 Santos - 578574; (32) Maria Flávia Dos Santos Silva - 582312; (33) Maria Flaviana Rodrigues De
186 Souza - 581524; (34) Maria Iverlania Do Nascimento Silva - 582313; (35) Maria Nayane Barbosa
187 Da Silva - 578575; (36) Maria Willka Gabriella Da Silva Lins - 578576; (37) Marilia Barbosa De
188 Albuquerque Cardoso - 578577; (38) Mayra Jatoba De Melo Esteves - 582314; (39) Maysa
189 Ferreira Dos Santos - 579264; (40) Monikelly Carmo Da Silva - 578578; (41) Monique Campos
190 Moreira - 582315; (42) Naiara Maria Da Silva Palmeira - 582316; (43) Nathalia Maria Trajano
191 Silva Melo - 582317; (44) Pammela Roberta Gonçalves Tavares - 578579; (45) Paulo Cesar Vieira
192 De Almeida - 578020; (46) Renata Medeiros Barbosa Azevedo - 582318; (47) Rosangela Ferreira
193 Da Silva Praxedes - 578580; (48) Rosiane Dos Santos - 581525; (49) Ruth Suzana Cabral De
194 Oliveira Costa - 579947; (50) Sheyle Cristiane Do Nascimento - 581526; (51) Sulimay Da Silva
195 Nascimento - 581527; (52) Tatiana Da Conceição - 581528; (53) Tatiane De Melo Silva - 581208;
196 (54) Taynara Laizza Dos Santos - 578581; (55) Thays Oliveira Nascimento - 578021; (56)
197 Valdirene Ferreira Da Silva - 582367; (57) Vívian Mayara Da Silva Barbosa - 582368; (58)
198 Waleska De Lima Santos - 581209. **QII - (124)** (1) Adrielle Ferreira Da Silva Galdino - 1383045;
199 (2) Aldiele Amorim Da Silva Alves - 1387182; (3) Alice Kelly Mendes Silva - 1387183; (4) Aline
200 Batista Dos Santos - 1383074; (5) Amanda Da Silva Santos - 1387951; (6) Ana Karla Silva De
201 Lima Santos - 1389169; (7) Ana Luiza Santos Do Nascimento - 1388781; (8) Ana Maria Silva De
202 Lima - 1387184; (9) Ana Patrícia Bezerra De Oliveira - 1387185; (10) Anadege Dos Santos Silva
203 - 1387186; (11) Caroline Christine Cavalcante Da Silva - 1389170; (12) Catarina Felix Gonçalves
204 - 1387187; (13) Cícera Batista Dos Santos - 1386574; (14) Cledivania Carlos Peixoto Da Silva -
205 1386132; (15) Cleide Maria Batista Da Silva - 1384231; (16) Conceicao Silva Dos Santos -
206 1383075; (17) Daniel Jose Da Silva - 1384232; (18) Daniella Sampaio Soares Da Silva - 1386133;
207 (19) Darley Feliciano Silva - 1386575; (20) Dayane De Lima Ferreira - 1387188; (21) Dayse
208 Maria França Dos Santos Oliveira E Souza - 1380551; (22) Edilene Da Silva - 1387189; (23) Edja
209 Maria Rodrigues Dos Santos - 1383046; (24) Edneide Mendes Dos Santos - 1384233; (25)
210 Eduardo De Oliveira Gonçalves - 1386576; (26) Elitânia Correia De AraÚjo - 1384234; (27)
211 Erilane Da Silva Duarte - 1386577; (28) Fabiana Dos Santos Da Silva - 1386134; (29) Gabriel



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2018-2020

UM NOVO TEMPO

- 212 Serra Rocha Da Silva - 1386578; (30) Galdilene Rodrigo Da Paixao - 1386579; (31) Geane
213 Ferreira Da Silva - 1380552; (32) Genivalda De Oliveira Santos - 1387190; (33) Gerbalúzia Da
214 Silva - 1380553; (34) Gilsilene Maria Do Nascimento - 1389171; (35) Gilzete Da Silva -
215 1389172; (36) Greicy Rafaela Da Silva - 1386135; (37) Ivanilda Rocha Trindade - 1380554; (38)
216 Janecléide Souza Da Silva - 1386136; (39) Janeide Lima Mata Da Silva - 1383047; (40) Janete
217 Tenorio Da Silva - 1380555; (41) Jeanine Cristina Oliveira Da Silva - 1389173; (42) Jerlani
218 Rafaela De Oliveira Costa - 1384235; (43) Jéssica Maria Carlos De França - 1389641; (44) Jessica
219 Teodoro Dos Santos Bispo - 1384236; (45) Jessilene Melo Da Silva - 1387191; (46) Jessyca Do
220 Nascimento Santos - 1387952; (47) João Vicente Ferreira - 1380556; (48) Jordania Juliana
221 Marques - 1384237; (49) Jose Afranio Honorato De Melo - 1381637; (50) Josefa Raquel Da Silva
222 Santos - 1383048; (51) Josenilda Maria Da Conceição - 1387192; (52) Josilene Souza Ribeiro Da
223 Silva - 1389174; (53) Josinete Dos Santos Farias - 1381638; (54) Juliana Ramos Fragoso -
224 1387193; (55) Jusserlane Olindina Nogueira Alves - 1386580; (56) Kelly Elisiete Silva Do
225 Nascimento - 1387194; (57) Kilma Amorim De Lima - 1386581; (58) Laís Batista Lima Dos
226 Santos - 1384238; (59) Lavoisier Henrique Bezerra - 1383076; (60) Lesley De Lima Teixeira -
227 1389175; (61) Lindinalva Gabriel Da Silva - 1386582; (62) Luana Cristina Pinheiro Da Silva -
228 1386137; (63) Luana Dos Santos Silva - 1384239; (64) Luciana Bandeira Maiorano - 1389176;
229 (65) Lucimara Dos Santos Rocha - 1386138; (66) Lucineide Correia Da Silva - 1386583; (67)
230 Lucivânia Maria Da Silva Cavalcante - 1387195; (68) Maflia Alves Dos Santos - 1389177; (69)
231 Márcia Ramos Oliveira Das Neves - 1387196; (70) Marcilene Paulino Ferreira - 1380557; (71)
232 Marcondes Da Silva Nogueira - 1389178; (72) Maria Andresa De Lira - 1381639; (73) Maria
233 Aparecida Da Silva - 1384240; (74) Maria Cicera Da Silva - 1386584; (75) Maria Cristina Da
234 Silva - 1386585; (76) Maria Da Penha Ferreira - 1387953; (77) Maria Damiana Da Silva -
235 1387197; (78) Maria Dávila Sabrina Da Costa Silva - 1380558; (79) Maria De Fatima Feitosa -
236 1387954; (80) Maria De Fatima Rodrigues Campos - 1383049; (81) Maria Denise Oliveira Silva
237 Moreira - 1381640; (82) Maria Eduarda Lopes Da Silva - 1380559; (83) Maria Helena Bispo Da
238 Silva Santos - 1386586; (84) Maria Jose Bezerra Neri - 1387955; (85) Maria Luiza Marques Da
239 Silva - 1381641; (86) Maria Rafaela Dos Santos - 1389179; (87) Maria Vania Da Silva - 1389180;
240 (88) Marinalva Da Silva - 1389181; (89) Marise Rafaela Caetano Da Silva Lopes - 1387198; (90)
241 Marivaldo Silvestre Dos Santos Silva - 1389182; (91) Marry Iasmin Tenorio Alves - 1389183;
242 (92) Maynara Guedes Barros - 1389184; (93) Mirela Da Silva - 1384241; (94) Natalia Gomes Da
243 Silva - 1387199; (95) Nathalia Ferreira Lins Da Silva - 1386587; (96) Patrícia Da Silva Ferreira -
244 1386588; (97) Paula Mayara Ramos Da Silva - 1389185; (98) Rafaella Maria Dos Santos -
245 1383050; (99) Regina Maria Do Nascimento França Dos Santos - 1387200; (100) Roberlane Da
246 Silva - 1384242; (101) Rosângela De Oliveira Gomes - 1387201; (102) Roseane Vieira Da Silva -
247 1380560; (103) Rosemary Dos Santos Jonas - 1384243; (104) Rosemary Silva De Moraes -
248 1381642; (105) Sâmia Silva Batista - 1387956; (106) Sandro Silva Junior - 1386589; (107)
249 Sebastião Leite Paes - 1389186; (108) Selma Melo Silva Costa - 1381643; (109) Simone Nicacio
250 De Lira - 1381644; (110) Stephannie Christina Dos Santos Silva - 1384244; (111) Stephany Da
251 Silva Lima - 1386590; (112) Taine Maria Balbino - 1386591; (113) Tamara Dos Santos Lemos -
252 1384245; (114) Valdiléia Araujo Matias - 1383051; (115) Valdirene Maria De Melo Pimentel -
253 1386592; (116) Valmiro Santos Mesquita - 1383077; (117) Vânia Denise De Barros Teodosio -



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2018-2020

UM NOVO TEMPO

254 1389292; (118) Victoria Karlla Nunes Magalhães - 1386139; (119) Vitoria Regina Mendonça
255 Gomes - 1389293; (120) Wanderson De Souza Gonzaga - 1389294; (121) Willames Nunes Silva -
256 1386140; (122) William Abel Da Silva - 1386141; (123) Wislane Andrade Cavalcante - 1386593;
257 (124) Yuri Canuto Da Costa - 1387202. **QIII - (4)** (1) Adriana Alves Dos Santos Farias - 830051;
258 (2) Ivanilda Inácio Da Silva - 830821; (3) José Francisco Silva Dos Santos - 830901; (4) Virgens
259 Sabino De Oliveira - 829592. **II – Inscrição Remida – QI (14)** (1) Adriana Maria Quintela
260 Lopes – 42318; (2) Ana Maria de Souza Loureiro – 21459; (3) Ana Maria Oliveira Santos –
261 17003; (4) Ana Rita Santos de Lima – 21972; (5) Cicera Alves Gomes – 41000; (6) Edna Maria
262 Marques Melo – 19639; (7) Elbe Lins Alavres – 30498; (8) Fatima Maria de Melo Brito – 39913;
263 (9) Josefina Maria dos Santos – 39464; (10) Maria das Gracas Bina Omena Farias – 46516; (11)
264 Mercia Zeviani Breda – 31247; (12) Rosenilda Carlos Monteiro – 34392; (13) Valdete Oliveira
265 Aleluia Alves – 35679; (14) Verônica Maria Leoncio da Silva Paiva – 36033. **QII (02)** (1) Ivonete
266 Batista do Nascimento – 1315736; (2) Maria do Carmo da Silva – 418721. **QIII (06)** (1) Elenilda
267 Rodrigues dos Santos – 92392; (2) Evani Juca Dantas Bastos – 95638; (3) Josenilda Santos Rocha
268 – 149625; (4) Pedrina Marinho da Silva – 83464; (5) Salete Maria Gomes – 79078. **III –**
269 **Inscrição Secundária –QII – (1)** (1) Luciana Antoinia Siqueira – 530198; (2) Mayka Alves
270 Ferreira – 427101. **IV – Reinscrição – QI (08)** (1) Antonio Gomes dos Santos – 403582; (2)
271 Cleris Virgulino Duarte – 251724; (3) Davi Marcos Tavares da Silva – 159379; (4) Denise Vieira
272 Savall – 213550; (5) Flavia Maria de Lima – 179796; (6) Lenice Sorrentino Sampaio de
273 Vasconcelos – 405720; (7) Priscila Pereira da Silva Lima – 478487; (8) Queila Cristina Silva de
274 Jesus – 496477. **QII – (03)** (1) Madeline Holanda Cavalcanti Costa Santos – 446480; (2) Mary
275 Louse Dias Bandeira de Carvalho – 796985; (3) Vanessa Santos Silva Diogo – 981309. **QIII –**
276 **(02)** (1) Arlyane Albert Alves Santos – 473327; (2) Joana Maria dos Santos – 276276. **V –**
277 **Expedição de segunda via de carteira - QI – (04)** (1) Carla Maria Lopes de Vasconcelos Gomes
278 – 465704; (2) Cleocina Oliveira de Souza – 185279; (3) Luciana Vieira Santos – 183082; (4)
279 Zayne Stephanie Vicente da Silva Bomfim – 508240. **QII – (07)** (1) Agardania Martili da Silva –
280 1130941; (2) Janaina Franca Vieira – 1306830; (3) Jeane Silva dos Santos – 579588; (4) Juliana
281 Menezes Ferrer Cavalcante – 879734; (5) Jussara dos Santos Rodrigues – 1263764; (6) Marilene
282 da Conceição – 732707; (7) Sandra Silva da Costa – 1059504. **VI – Registro de**
283 **Especialização/Qualificação – QI – (27)** (1) Ana Valeria Jacintho – 45978; (2) Maria Emilia De
284 Oliveira Albuquerque – 45979. **Item XIX – OUTROS – 1)** Minuta de Decisão Coren/AL n°.
285 000/2019 que Dispõe sobre as normas de contratação no âmbito do Conselho Regional de
286 Enfermagem de Alagoas – Coren-AL e dá outras providências. – o presidente Renné Costa
287 apresentou a referida Minuta de Decisão, em seguida solicitou a presença da controladora Isabelle
288 Afonso para sanar algumas dúvidas. Após os esclarecimentos e discussões, foi colocado em
289 votação e aprovado por unanimidade. **2)** Memo N° 022/2019 – Financeiro – Devolução de
290 Numerário. O Presidente Renné abordou este assunto sobre a devolução de R\$ 2.475,00 (dois mil
291 e quatrocentos e setenta e cinco reais), referente diárias por este Regional ao presidente Renné
292 Costa e o Secretário Paulo Jorge Guimarães para participação nas aulas de mestrados convênio
293 Cofen/UNB, no qual os mesmos não detém este direito. Assim, este plenário decidiu acatar a
294 proposta de devolução, iniciando a partir de Abril/2019 em nove prestações, finalizando até
295 Dez/2019. **3)** DECISÃO COREN/AL N°. 011/2019- Dispõe Sobre o Adiantamento do Décimo

296 Terceiro Salário. O Presidente colocou este ponto para o plenário, onde trata do pagamento do
297 adiantamento do décimo terceiro salário, solicitado pela empregada pública Cicera Santos Braga,
298 por ter sido decretado estado de calamidade pública do bairro do Pinheiro, onde a mesma reside.
299 O plenário referendou a referida decisão por unanimidade. 4) – Novos mestrandos Convênio
300 Cofen/UNB – O Presidente Renné iniciou este ponto falando que na última reunião de diretoria foi
301 aprovado concessão de auxílio de 04 (quatro) diárias, para os 03 empregados públicos do Coren-
302 AL: Arthur Maia Paiva Junior, Fernando Costa Campos e Thalita Sales Viana do Nascimento,
303 que foram aprovados no mestrado Cofen/UNB, apresentando nesta ROP para deliberar se cabe ou
304 não o retroativo quanto a primeira viagem para as aulas presenciais do referido mestrado em
305 Brasília/DF, para Thalita Sales e Fernando Campos, já que o funcionário Arthur Paiva havia
306 adquirido esse auxílio conforme deliberado na ROP 492^a. A Conselheira Leidjane disse que
307 também deveria ser deliberado a concessão de Auxílio, já que este impactaria nas finanças do
308 Conselho. O presidente afirmou que a concessão de auxílio ou subvenção a empregados públicos
309 conforme o Regimento Interno é atribuição da Diretoria, mas não se opunha a deliberação do
310 plenário e abriu a votação para homologar a decisão da diretoria para conceder até 04 (quatro)
311 auxílios durante os encontros do calendário do Mestrado e se haveria o pagamento do retroativo
312 conforme especificado acima. Aberto a votação quanto o direito ao auxílio: a tesoureira Leidjane
313 se absteve, a Conselheira Margarete votou contra e os Conselheiros Renné Costa, Paulo Jorge e
314 Diego Albuquerque votaram a favor. Quanto ao retroativo todos votaram contra, apenas o
315 Presidente votou a favor. Para ter direito foi negado pela conselheira Margarete os dois pontos,
316 conselheira do direito e negou o segundo ponto, conselheiro Diego votou a favor e negou
317 retroativo, conselheiro Paulo a favor do direito e contra o retroativo. Homologado a decisão da
318 última reunião de diretoria que autoriza até 04 (quatro) diárias a cada encontro, conforme
319 calendário da UnB a partir do dia 27/03/2019, sem direito a retroativo.5) - Parecer 001/2019 –
320 Hospital São Vicente de Paula e Maternidade Sta Catarina - A conselheira Leidjane iniciou a
321 leitura do parecer relatando que trata-se do relatório de fiscalização 030.2019, o qual solicita
322 interdição parcial especificamente do alojamento conjunto que trata de sobrecarga de trabalho sem
323 o devido subdimensionamento. Houve uma fiscalização em 28.04.2018, sendo notificada através
324 da notificação nº 040.2018, onde foi dado um prazo de 120 dias ao hospital para adequar a
325 situação e em 31.01.2019 foi realizada a fiscalização de retorno, onde foi constatado que a
326 notificação não foi atendida sobre sobrecarga e subdimensionamento. Em 17.03.2018 foi
327 constatado que uma técnica de enfermagem prestou assistência a 28 puerpera, 29 recém-nascido e
328 duas pós curetagem, além de mais de 30 acompanhantes. Foi relatado também que houve
329 intercorrência de hipoglicemia de RN gemelar sem vigilância da enfermagem e não verificar
330 pressão arterial das puerperas bastantes graves, visto que a hipertensão arterial é uma das
331 complicações mais comuns na gestação que deve ser controlado mesmo após parto, além de outras
332 complicações. A conselheira Leidjane informou que chamou o coordenador, visto que o presidente
333 estava em Brasília e em conjunto decidiram em ir a União. Ao chegar foi constatado também que
334 os técnicos de enfermagem estavam realizando sondagem vesical por não ter enfermeiro e foi
335 informado a eles que estavam em exercício ilegal da profissão. Ao chegar no regional foi discutido
336 e decidimos que deveria haver interdição ética. Diego pediu para que fosse informado ao CES e o
337 presidente Renné disse que era informado ao CES, Secretaria da Saúde, Defensoria Pública e os

338 gestores do hospital. A conselheira Leidjane informou também, que muitos profissionais estão
339 com documentação vencidas e pediu para que ASCOM noticiasse. Após leitura deste parecer pela
340 conselheira Leidjane, o mesmo foi aprovado por unanimidade. O presidente Renne informou
341 sobre a falta de combustível no regional, por não haver acontecido em tempo hábil renovação do
342 contrato e assim havendo necessidade de abertura de uma nova licitação, informa ainda que abriu
343 o processo administrativo pra apurar responsabilidade. As fiscalizações diminuíram, mas
344 continuam acontecendo. A conselheira Leidjane informa que o coren ficou sem fiscalização
345 durante três semanas seguidas e após a terceira semana o presidente buscou um meio pagando aos
346 fiscais as diárias conforme decisão 008/2018, quando os fiscais utilizassem o transporte próprio.
347 Nesse intermeio o trabalho interno continuou, porém sabemos que houve prejuízo na área fim.
348 Dito isto solicito que seja feito um banco de horas com o motorista, vez que não há sentido ele
349 ficar no regional sem fazer nada. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas, o presidente
350 declarou encerrada a reunião, da qual, eu Paulo Jorge Torres Guimarães Silva, Secretário, lavrei a
351 presente ata, que após leitura e aprovação, segue assinada pelos conselheiros presentes.

352)

353

354 Renné Cosmo da Costa - Presidente

355

356 Paulo Jorge Torres Guimarães Silva – Secretário

357

358 Leidjane Ferreira de Melo – Tesoureira

359

360 Diego Santos Albuquerque – Efetivado

361

362 Alexandre de Souza Lima - Suplente

363

364 Margarete Menezes Bispo – Efetivo

365

366 Eluciane Soares da Luz - Suplente

367

368 Iris Vitorino dos Santos – Suplente